ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 961/77, de 30 de Dezembro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. RAIMUNDA COSTA REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal de Marabá, a Sra. RAIMUNDA COSTA REIS, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" com os limites e características seguintes: Situado à rua São Francisco s/n, na QUADRA nº 34, Lote sem número; Limitando-se ao Leste com José de Tal; ao Oeste com Domingas Ferreira Alves; ao Norte com a referida rua; ao Sul com quem de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº HAROLDO COSTA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Dir. Deptº de Administração.